

TERMO DE REFERÊNCIA


Processo Administrativo nº 2026009477

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de agasalhos para atender a Campanha do Agasalho, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	143370	AGASALHOS DE MOLETOM INFANTIL, BLUSÃO, DESTINADOS A CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 8 ANOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 50% ALGODÃO OU SUPERIOR, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO E DURABILIDADE, PREFERENCIALMENTE COM PARTE INTERNA FLANELADA E TOQUE MACIO. O MODELO DEVERÁ SER ABERTO NA PARTE FRONTAL, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO E BOA DURABILIDADE, CONTENDO CAPUZ FIXO (NÃO REMOVÍVEL) E DOIS BOLSOS FRONTAIS FUNCIONAIS. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO, COM COSTURAS FIRMES E SEM DEFEITOS APARENTES, ALÉM DE PUNHOS E BARRA EM RIBANA, GARANTINDO MELHOR AJUSTE AO CORPO. OS AGASALHOS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM TAMANHOS COMPATÍVEIS COM CRIANÇAS DE 6 A 8 ANOS, EM CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, SEM	UNID	100	R\$ 48,15	R\$ 4.815,00


		<p>USO, LIVRES DE QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, NÃO PODENDO APRESENTAR DEFORMAÇÕES, DESBOTAMENTO OU CAUSAR IRRITAÇÕES NA PELE APÓS LAVAGEM. A ENTREGA DEVERÁ OCORRER COM OS ITENS DEVIDAMENTE EMBALADOS, ATENDENDO ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA A SUBSTITUIÇÃO DE QUAISQUER ITENS QUE APRESENTEM DEFEITOS. O ITEM SERÁ UNISSEX E A COR SERÁ ÚNICA E DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO</p>				
						
02	143370	<p>AGASALHOS DE MOLETOM JUVENIL, BLUSÃO, DESTINADOS A ADOLESCENTES, NOS TAMANHOS 10, 12, 14 E 16, CONFECCIONADOS EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 50% ALGODÃO OU SUPERIOR, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PREFERENCIALMENTE COM PARTE INTERNA FLANELADA E TOQUE MACIO. O MODELO DEVERÁ SER ABERTO NA PARTE FRONTAL, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO E BOA DURABILIDADE, CONTENDO CAPUZ FIXO (NÃO REMOVÍVEL) E DOIS BOLSOS FRONTAIS</p>	UNID	150	R\$ 54,36	R\$ 8.154,00



		<p>FUNCIONAIS. AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO REFORÇADO, COM COSTURAS FIRMES E SEM DEFEITOS APARENTES, ALÉM DE PUNHOS E BARRA EM RIBANA, GARANTINDO MELHOR AJUSTE AO CORPO. OS AGASALHOS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. RESPEITANDO A PADRONIZAÇÃO QUANDO NECESSÁRIA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, LIVRES DE QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, NÃO PODENDO APRESENTAR DEFORMAÇÕES, DESBOTAMENTO OU CAUSAR IRRITAÇÕES NA PELE APÓS LAVAGEM. A ENTREGA DEVERÁ OCORRER COM OS ITENS DEVIDAMENTE EMBALADOS, ATENDENDO ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA A SUBSTITUIÇÃO DE QUAISQUER ITENS QUE APRESENTEM DEFEITOS. O ITEM SERÁ UNISSEX E A COR SERÁ ÚNICA E DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO</p>				
		 <p>Modelo a ser seguido IMAGEM ILUSTRATIVA</p>				
03	143370	AGASALHOS DE MOLETOM TAMANHO P ADULTO, BLUSÃO, CONFECCIONADOS EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 50%	UNID	50	R\$ 61,59	R\$ 3.079,60



	<p>ALGODÃO OU SUPERIOR, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PREFERENCIALMENTE COM PARTE INTERNA FLANELADA E TOQUE MACIO. O MODELO DEVERÁ SER ABERTO NA PARTE FRONTAL, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO E BOA DURABILIDADE, CONTENDO CAPUZ FIXO (NÃO REMOVÍVEL) E DOIS BOLSOS FRONTAIS FUNCIONAIS. AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO REFORÇADO, COM COSTURAS FIRMES E SEM DEFEITOS APARENTES, ALÉM DE PUNHOS E BARRA EM RIBANA, GARANTINDO MELHOR AJUSTE AO CORPO. OS AGASALHOS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, RESPEITANDO A PADRONIZAÇÃO QUANDO NECESSÁRIA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, LIVRES DE QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, NÃO PODENDO APRESENTAR DEFORMAÇÕES, DESBOTAMENTO OU CAUSAR IRRITAÇÕES NA PELE APÓS LAVAGEM. A ENTREGA DEVERÁ OCORRER COM OS ITENS DEVIDAMENTE EMBALADOS, ATENDENDO ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA A SUBSTITUIÇÃO DE QUAISQUER ITENS QUE APRESENTEM DEFEITOS. O ITEM SERÁ UNISSEX E A COR SERÁ ÚNICA E DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO</p>				
--	--	--	--	--	--

						
VALOR TOTAL MÉDIO:.....						R\$ 16.048,60

Valor Total de Referência: R\$ 16.048,60 (dezesesseis mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos), obtido a partir da média das cotações de mercado.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social atua na execução de políticas públicas voltadas à proteção social básica e especial, atendendo pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio de programas, projetos e serviços socioassistenciais ofertados no âmbito municipal.

Dentre as ações desenvolvidas, destacam-se iniciativas de caráter emergencial e preventivo voltadas à garantia de condições mínimas de dignidade, especialmente em períodos de maior vulnerabilidade climática. Nesse contexto, a realização da Campanha do Agasalho constitui importante estratégia de proteção social, visando atender a população em situação de vulnerabilidade durante o período de baixas temperaturas, por meio da distribuição de vestuário adequado.

A aquisição de agasalhos é indispensável para a execução da referida campanha, possibilitando o atendimento adequado de famílias e indivíduos em situação de risco social, especialmente aqueles que não dispõem de recursos para adquirir roupas apropriadas para o frio. A iniciativa contribui para a preservação da saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar dos usuários atendidos pela rede socioassistencial.

O fornecimento adequado e planejado dos itens assegura a organização da campanha, o atendimento equitativo ao público-alvo e a efetiva cobertura da demanda identificada pelos equipamentos socioassistenciais, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e

demais unidades vinculadas à Secretaria. Além disso, evita improvisações, garantindo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Ademais, ações dessa natureza fortalecem o papel do poder público na proteção social, ampliam o alcance das políticas públicas e contribuem para a redução das desigualdades sociais, promovendo dignidade e inclusão à população atendida.

Assim, a contratação atende ao interesse público, estando alinhada às diretrizes da política de assistência social e observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e dignidade da pessoa humana, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

O fundo do qual será pago será o **Fundo Municipal de Assistência Social** na fonte **Estadual**, na conta **71.011-4**.

3. DO ENQUADRAMENTO NA HIPÓTESE DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Enquadramento Legal da Dispensa de Licitação

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bem comum, de fácil descrição, cujo valor estimado é inferior ao limite legal.

Nos termos do Decreto Federal nº 12.807, de 2025, que atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o limite para compras e outros serviços é de:

R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Considerando que o valor total estimado da contratação é de R\$ 16.048,60, resta plenamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de licitação.

3.2. Da Dispensa Eletrônica com Disputa

Em conformidade com o **art. 3º, §1º, do Decreto Municipal nº 789/2025**, a contratação será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica com Disputa**, uma vez que é viável a competição entre fornecedores por meio eletrônico.

O procedimento assegurará:

- I - Publicidade e transparência dos atos;
- II - Participação de fornecedores aptos;
- III - Possibilidade de apresentação de lances sucessivos;

IV - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, adotando-se o critério de **menor preço**, desde que atendidas as exigências técnicas e sanitárias.

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante levantamento de mercado junto a, no mínimo, três fornecedores do ramo, cujas cotações encontram-se devidamente juntadas aos autos do processo administrativo.

O valor estimado foi definido com base na média aritmética das cotações consideradas válidas, refletindo os preços praticados no mercado local e regional, de modo a assegurar a razoabilidade da despesa e afastar o risco de sobrepreço ou subpreço, em observância às orientações dos órgãos de controle.

Ressalta-se que os preços orçados refletem as condições atuais do mercado local e regional, bem como consideram os custos médios dos insumos com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, garantindo a adequação qualitativa dos materiais a serem fornecidos.

Assim, a pesquisa de mercado está devidamente instruída nos autos, de forma clara e documentada, e respalda a estimativa de preços apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assegurando que a contratação proposta seja compatível com os princípios da legalidade, economicidade, transparência e planejamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto;
- Fornecer produtos dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de consumo;
- Atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência;
- Comunicar previamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- Manter Alvará Sanitário vigente durante toda a execução contratual.

5.1. Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas sustentáveis, priorizando-se o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e o descarte ambientalmente adequado dos resíduos.

5.2. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de execução

A execução do objeto terá início imediatamente após a assinatura do contrato. As entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Major Limirio, nº 236, Centro, Morrinhos/GO.

A entrega dos produtos será a partir da ordem de fornecimento. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam às especificações estabelecidas, devendo ser substituídos às expensas da contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscais do Contrato:

- Joander da Silva Borges – CPF nº 701.335.281-03

Gestora do Contrato:

- Isabelle Mariano Ferreira Rezende – Matrícula nº 8971

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os produtos serão recebidos após verificação da conformidade quanto à qualidade e quantidade, recebidos definitivamente, conforme os arts. 140 a 143 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa, mediante ordem bancária, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8.1. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos legais mínimos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.1. Habilitação Jurídica

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, com suas alterações ou consolidação;
- Documento de identificação dos sócios ou representantes legais.

9.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social

- Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração de que não emprega menor em condições vedadas pela Constituição Federal;
- Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto;
- Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade competente.

10. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção ocorrerá por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025 e no Decreto Municipal nº 789/2025, adotando-se o critério de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 16.048,60**, conforme pesquisa de mercado constante nos autos.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

08.122.0095.2986.339030.7 – Fonte 132.

Morrinhos-GO, 07 de abril de 2026.

Elaborado por:



ESTER ROSA DIAS

Departamento de Compras e Licitações

Aprovado por:



CRISTIANE TEIXEIRA LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social